



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DIÁRIO OFICIAL. 22,279

De 12.05.72

RESOLUÇÃO Nº 87 - DE 2 DE MAIO DE 1972

EMENTA:- Autoriza o pagamento da importância de Cr\$ 11.409,82 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E NOVE CRUZEIROS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 2 de maio de 1972, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O : -

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 11.409,82 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E NOVE CRUZEIROS, E OITENTA E DOIS CENTAVOS), de conformidade com as especificações constantes dos processos nºs 06095/68, 07433 e 11573/70, 02294 e 05353/71 e 05515/72, assim discriminados:

PAGAMENTO DE DIFERENÇAS SALARIAIS:

Prof. JOÃO ARROYO Cr\$ 11.409,82

Art. 2º - Referida despesa correrá à conta do subelemento 3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores com recursos provenientes de Renda Própria da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 2 de maio de 1972.


Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
REITOR

Presidente do Conselho Universitário